



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2024 09:29:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R&M CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **18.914.388/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: R&M CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.914.388/0001-00

Certidão nº: 87227326/2024

Expedição: 19/12/2024, às 09:29:41

Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R&M CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.914.388/0001-00**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000520-57.2021.5.06.0122 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PAULISTA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R&M CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **18.914.388/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:30:17 do dia 19/12/2024 , com validade até o dia 18/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jqkELb4qCT3gsJ2m2CIg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R&M CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.914.388/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:42:06 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **94EF.8F15.440E.4CDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (19/12/2024 às 09:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.914.388/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6764.1211.E562.4473 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.914.388/0001-00 DUNS®: 903226743
Razão Social: R&M CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: R&M CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 19/12/2024, 09:31

Parâmetros: CPF / CNPJ: 18.914.388/0001-00. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MjM1N2FhYTMjUxM2FiYzk0MjE0ZDY1YzI3MjFIZDM4ODI4M2FmYzUxZGI2NDJIMTYxZjdiZTlhMmEzYjY3YW==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios





GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE
INFANTARIA MOTORIZADA
15º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - ESCOLA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90006/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/12/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças genuínas e insumos para viaturas não blindadas Desconto na tabela do fabricante / Audatex.

Ordenador de Despesa

(SIDEC - 19/12/2024)

9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - ESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ALEGACOES FINAIS 01.2024

O primeiro Sgt [REDACTED] da nona Bateria de Artilharia Antiaerea (Escola Forte Marechal Hermes, Quartel do Exército Brasileiro, no uso de suas atribuições informa que aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Macae RJ, no Quartel da nona Bateria de Artilharia Antiaerea (Escola), após a finalização da instrução processual foi juntado aos autos o Termo de Encerramento de Instrução ao Processo Administrativo Sancionador da Portaria numero 042 CMDO nona Bia AAae (Escola), de 17 de julho de 2024, do Comandante da nona Bateria de Artilharia Antiaerea (Escola) FMH, a que responde o senhor o Senhor LEONARDO MOREIRA, CAC, CR numero 35.211, sendo assim, informo que o senhor tem o prazo de 10 (dez dias) uteis para apresentar suas alegacoes finais, se assim o desejar, a fim de constar do competente Processo Administrativo, cujos autos encontram-se a sua disposicao no quartel da nona Bateria de Artilharia Antiaerea (Escola), informo ainda que as alegacoes finais devem ser dirigidas ao Senhor BRUNO TRENTINI LOPES RIBEIRO, Comandante da nona Bateria de Artilharia Antiaerea (Escola) e remetida via e-mail: alexvieira.gomes@eb.mil.br, via postal ou entregue na Rua Compositor Benedito Lacerda numero 300, Centro, Macae RJ, Quartel do Exército, CEP: 27913 000.

Ordenador de Despesas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ALEGACOES FINAIS 02.2024

O segundo Sgt Igor Braga de Macedo da nona Bateria de Artilharia Antiaerea (Escola Forte Marechal Hermes, Quartel do Exército Brasileiro, no uso de suas atribuições informa que aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Macae RJ, no Quartel da nona Bateria de Artilharia Antiaerea (Escola), após a finalização da instrução processual foi juntado aos autos o Termo de Encerramento de Instrução ao Processo Administrativo Sancionador da Portaria numero 045 CMDO, da nona Bia AAae (Es), de 17 de julho de 2024, do Comandante da nona Bateria de Artilharia Antiaerea Escola, a que responde o senhor JOSE MARINHO DE SOUZA NETO, CR numero 47.108, sendo assim, informo que o senhor tem o prazo de 10 (dez dias) uteis para apresentar suas alegacoes finais, se assim o desejar, a fim de constar do competente Processo Administrativo, cujos autos encontram-se a sua disposicao no quartel da nona Bateria de Artilharia Antiaerea (Escola), informo ainda que as alegacoes finais devem ser dirigidas ao Senhor BRUNO TRENTINI LOPES RIBEIRO, Comandante da nona Bateria de Artilharia Antiaerea (Escola) e remetida via e-mail: Igor.braga@eb.mil.br ou compareça a nona Bateria de Artilharia Antiaerea (Escola) Forte Marechal Hermes, Quartel do Exército, situado a Rua Compositor Benedito Lacerda, numero 300, Imbetiba, Macae-RJ no CEP: 27913-000.

Ordenador de Despesas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

19.2024

O segundo Sargento Maicon Thomaz da Silva Teixeira da 9 Bateria de Artilharia Antiaerea (Escola) Forte Marechal Hermes, Quartel do Exército Brasileiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 020 CMDO, da 9 Bia AAae (Es), de 15 de marco de 2024, do Comandante da 9 Bateria de Artilharia Antiaerea Escola, com objetivo de esclarecer possível perda de idoneidade, devido o Sr VALTER DA SILVA POSES FILHO figurar na qualidade de reu do Processo nº 080972148.2023.8.19.0028, que tramita na 2ª Vara Criminal de Macae, vem convocar o CAC supracitado, portador do Certificado de Registro nº 187.866, face as tentativas frustradas de encontrar um possível endereço do mesmo, a fim de que no prazo de ate 15 dias uteis entre em contato por intermedio do email: maicon.thomaz@eb.mil.br ou compareça a 9 Bateria de Artilharia Antiaerea (Escola) Forte Marechal Hermes, Quartel do Exército, situado a Rua Compositor Benedito Lacerda, nº 300, Imbetiba, Macae RJ no CEP: 27913000, com o intuito de apresentar sua Defesa Previa, nos termos da portaria citada nesta convocação.

Ordenador de Despesas

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 160126

Número do Contrato: 47/2022.

Nº Processo: 64080.012632/2022-70.

Contratante: 11º BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A. Objeto: Reajuste dos valores do contrato de prestação de serviço de telefonia fixa comutada. Vigência: 05/12/2022 a 04/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 82.394,76. Data de Assinatura: 19/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2024).

4ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SOLUCAO PROCESSO ADMINISTRATIVO - NR 73/2024

O comandante da 4 Companhia de Comunicacoes Leve de Montanha, situada na Avenida Perimetral Sul, nº 1.200, Bairro Sao Francisco, CEP: 31255-040 - Belo Horizonte - MG, no exercicio de sua competencia prevista no art 59 da Lei nº 9784, de 29 Jan 1999 (Regula o processo administrativo no ambito da Administracao Publica Federal), NOTIFICA o Cadador-excepcional, Atrador e Colecionador, que encontra-se em lugar incerto e nao sabido, que o Certificado de Registro foi REATIVADO, em razao de Solucao de Processo Administrativo: ARCILIO ALVES ARAUJO, CR 82851, PA 64378.005985/2024-40.

Ordenador de Despesas da 4ª Cia Com e Int

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160301

Número do Contrato: 4/2024.

Nº Processo: 64325.001098/2023-37.

Tomada de Preços. Nº 4/2023. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1. Contratado: 32.159.966/0001-62 - CONSTRUTORA JWA LTDA. Objeto: Acréscimo e supressão de serviços e prorrogação de execução de obra e vigência contratual na adequação de infraestrutura elétrica e subestação da escosaae. Vigência: 18/12/2024 a 18/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.644.789,99. Data de Assinatura: 18/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2024 - UASG 160301

Número do Contrato: 5/2021.

Nº Processo: 64325.002032/2019-88.

Concorrência. Nº 1/2020. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1. Contratado: 03.314.057/0001-53 - ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.. Objeto: Aditivo de vigência contratual na obra de reforma do 3º pavimento do centro cirúrgico do hospital militar de resende - hmr.. Vigência: 12/12/2024 a 12/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.401.505,08. Data de Assinatura: 12/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2024).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160176

Número do Contrato: 22/2023.

Nº Processo: 64278013784202363.

Concorrência. Nº 1/2023. Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 18.914.388/0001-00 - R&M CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 64 (sessenta e quatro) dias corridos, com início em 30/08/2026, encerrando-se em 02/11/2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, por mais 64 (sessenta e quatro) dias corridos com início em 16/07/2026, encerrando-se em 18/09/2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Acrescentar + 2,40% (dois vírgula quarenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 168.490,70 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 124, inciso 1, alínea a da Lei nº 14133/21, e visando execução de obra de engenharia de empresa especializada para execução de obra para construção do rancho do Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Vigência: 16/12/2024 a 02/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.013.910,00. Data de Assinatura: 16/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/12/2024).

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOAO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 160175

Nº Processo: 64240007529202490. Objeto: Aquisição de Material de Combate a Incêndio e Recarga de Extintores, incluindo Extintores para Viaturas, para atender as necessidades do G.CALC da Guarnição de João Pessoa.. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 20/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Praca Olavo Bilac, S/n - Varadouro, - João Pessoa/PB ou https://www.gov.br/compras/editais/160175-5-90007-2025. Entrega das Propostas: a partir de 20/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/01/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/12/2024) 160175-00001-2024NE000001

2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - 2º BEC (UASG 160203)

A UNIÃO, neste ato representado pelo 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO-2º BEC, com sede na Av. Frei Serafim, 2833, Centro, Teresina-PI, CEP 64000-020, na pessoa do seu Comandante, torna público que REQUEREU à secretaria estadual do meio ambiente e recursos hídricos do Piauí-SEMARH, o pedido de OUTORGA DE DIREITO DE USO PARA CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA de 01(um) poço tubular. Coordenadas Geográficas: 05°05'01.69"S 42°48'09.43" O no Município de TERESINA-PI, Localização hidrográfica: Bacia (PERH): BACIA DO PARNALBA Subbacia (PERH): BACIA DO POTI. SIGNATÁRIO: CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Ordenador de Despesas do 2º BEC

Ordenador de Despesas do 2º BEC

6ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2024 - UASG 160039

Nº Processo: 64585011720202435.

Inexigibilidade Nº 90011/2024. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR.

Contratado: 31.589.576/0001-60 - AFN SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médica e hospitalar, exames complementares e tratamentos. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2025. Valor Total: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 19/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2024).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2024 - UASG 160039

Nº Processo: 64585011720202435.

Inexigibilidade Nº 90011/2024. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR.

Contratado: 31.589.576/0001-60 - AFN SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médica e hospitalar, exames complementares e tratamentos. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2025. Valor Total: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 19/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2024).



DIEx Simplificado Nº 63-SALC/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.002056/2024-15



João Pessoa, PB, 14 de fevereiro de 2024

Do Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos
Ao Sr Fiscal Administrativo, Chefe da Seção de Obras Militares

Assunto: Encaminhamento 2024NE000080 - Obra do pavilhão do rancho.

Anexos:

1) NE_160176_2024NE000080_v002_18914388000100_20240214132828.pdf

Em atenção ao DIEx Nº 15 - SOM/Cmdo 1º Gpt E, de 8 Fev 24, encaminho, anexa, versão em PDF da nota de empenho, para conhecimento e providências.

VINICIUS RODRIGUES RIGUEIRA CAVALCANTI - Maj
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj [REDACTED] em 14/02/2024, às 17:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

1EB2-13dv-vkNo-Y86n

Povo
Rancho



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 14/02/2024 13:28

Usuário: ***.846.193-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissante

Código	Nome	Moeda
160176	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.541.172/0001-11	AV. EPITACIO PESSOA, 2205_BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO	58030-909
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	OD:(83)2106-1594 / SET FIN: (83)2106-1606

Ano	Tipo	Número
2024	NE	80

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232035	1000000000	449051	160502	B4DAATSMAOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/02/2024	Global	64278001850202433	0,0000	1.014.337,42

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.914.388/0001-00	R&M CONSTRUTORA LTDA	53515-230
Endereço		
DUQUE DE CAXIAS 76 SALA 11 ALTO DA BELA VISTA		
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
180	CONCORRENCIA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	II	-	

Descrição

B4MOI23CO2219D026*SOL 202307000008, CONSTRUCAO PAVILHAO RANCHO CMDO 1 GPT E, 2024NC400613, DEC, DE 07 FEV 2024, LIC: CONCORRENCIA NR 01/2023, UG 160176, TC 22/2023, VG 31/08/2026, DIEX REQ 15-SOM/CMDO 1 GPT E, DE 08 FEV 24, FIND: OBRAS EM ANDAMENTO.

Local da Entrega

AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA NR 2205 - BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA-PB

Informação Complementar

26812.25-04

Sistema de Origem

CIPIPMAISB-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/02/2024 11:38:31	Alteração



Data e hora da consulta: 14/02/2024 13:28

Usuário: ***.846.193-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.014.337,42

Subelemento 91 - OBRAS EM ANDAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONSTRUÇÃO PAVILHÃO DO RANCHO DO CMDO 1º GPT E.	1.014.337,42

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/02/2024	Inclusão	1,00000	1.014.337,4200	1.014.337,42

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

09/02/2024 11:38:31

09/02/2024 09:23:10

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/02/2024 11:38:31	Alteração

DIEEx Simplificado Nº 2053-SOM/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.007282/2025-65



Classificação 018.1



João Pessoa, PB, 14 de abril de 2025.

Do Chefe da Seção de Obras Militares

Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

Assunto: 3ª Notificação de atraso de obra - Construção do Rancho do 1º Grupamento de Engenharia - Contrato nº 22/2023

Anexos:

1) Oficio_014_-_Fiscal_-_3_Notificacao_de_atraso_de_obraassinado.pdf

Remeto para conhecimento do senhor o documento anexo, referente ao Ofício nº 014-Fiscal, encaminhado pela fiscalização à Contratada para a execução da Obra do Rancho do 1º Grupamento de Engenharia. O Ofício diz respeito a 3ª Notificação de atraso de obra para o Contrato nº 22/2023.

[Redacted Signature]

Chefe da Seção de Obras Militares

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel [Redacted] em 14/04/2025, às 15:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

wZHA-pThh-fJXN-rstN



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
AV. EPITÁCIO PESSOA, 2205 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA (PB) – CEP:58.030-001
TELEFONE: (83) 2106-1569 – E-MAIL: SOM1GPTE@GMAIL.COM

Ofício nº 014-Fiscal Técnico
EB: 64278.013784/2023-63

João Pessoa, PB, 14 de abril de 2025.

A Senhora

Diretora
Av. Duque de Caxias, 76, Sala 14, Centro
CEP: 53560-970 – Abreu e Lima – PE

Assunto: **3ª Notificação de atraso de obra, Contrato Nº 22/2023**

Senhor Preposto,

1. Em cumprimento ao determinado pelas Cláusulas nona e décima segunda do TC nº 22/2023, venho por meio do presente expediente informá-lo das ocorrências seguintes acerca do Contrato de Construção do Rancho do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, firmado entre o Comando do 1º Grupamento de Engenharia e a Pessoa Jurídica R&M Construtora LTDA.

a) Conforme documentação refere ao Contrato Nº 22/2023, até hoje transcorreram 502 dias do início do contrato em 29/11/2023, conforme Ordem de Serviço nº 01/2023 de 14 de novembro de 2023. Tal quantidade de dias representa 51,98% do prazo estipulado para a execução do objeto.

b) Após vencida a etapa dos projetos executivos em 26/04/2024 com atraso de 59 dias, obra iniciou sua execução em 01/07/2024, após uma paralização do contrato por 64 dias para análise dos projetos com intuito de realizar o 1º Termo Aditivo. Tal atraso gerou a realização de processo administrativo que está em fase final de emissão de parecer pela Fiscalização Administrativa do 1º Grupamento de Engenharia.

c) A última medição contratual realizada pela empresa (7ª medição) foi realizada em 24/02/2025 há 49 dias da data da presente notificação, no valor de R\$ 72.891,43 (1,01% do valor



atual do contrato). O valor acumulado medido, liquidado e pago até a 7ª medição foi de R\$ 701.292,63, que representa 9,76% do Valor Atual do Contrato.

d) Conforme cronograma físico-financeiro entregue pela contratada e aprovado pela fiscalização, até o mês de março/25 o Valor Acumulado de Medições deveria ter alcançado R\$1.837.033,89 (25,58% do Valor Atual do Contrato). Dessa maneira, pode-se observar uma defasagem de R\$1.135.741,26 do que deveria estar medido até o final de março/2025 em relação do que realmente foi medido pela contratada, um atraso financeiro de 61,82%.

e) Em 11 de abril de 2025, existiu uma previsão de realizar a 8ª medição, ocorre que o valor a ser medido, conforme serviços executados até aquela data, era R\$ 25.530,24. Nesse contexto, se permanece tal cenário, a diferença entre o previsto e o executado pode chegar a um atraso de 67,66% até o final de abril/25.

f) Ainda observando o Cronograma Físico-financeiro, dentre os serviços que deveriam estar em execução no mês de abril/25, tem-se: assentamento de tubos e peças referente a instalações hidrossanitárias; fundações e estruturas; instalações elétricas; instalações especiais; paredes e painéis; impermeabilização e proteções; revestimentos e tratamentos superficiais; pisos; ar condicionado/exaustão-equipamentos; câmera fria. Na verdade, o que se verifica em campo, são apenas os serviços de fundação, impermeabilização e alvenaria, em um estágio bem atrasado.

g) Quanto a mão de obra empregada na obra, até o dia 11 de abril de 2025 os funcionários cadastrados eram: 1 engenheiro civil, 2 encarregados de obra, 1 armador, 1 carpinteiro, 1 pedreiro, 7 serventes.

h) No dia 11 de abril de 2025, foi encaminhado para a fiscalização a ampliação da quantidade de funcionários que iriam atuar nos serviços a partir da data de hoje, sendo: 1 engenheiro civil, 2 encarregados de obra, 3 armadores, 4 carpinteiros, 4 pedreiros, 9 serventes. O que se observou na obra dia 14 de abril de 2025 foram os seguintes funcionários: 1 engenheiro civil, 2 encarregados de obra, 1 armador, 6 carpinteiros, 2 pedreiros, 4 serventes.

i) É certo que a quantidade de pessoal empregado nos serviços não está em acordo com a produtividade necessária para o cumprimento do cronograma contratual, nem mesmo recuperar o atraso contratual existente.

2. Certo da conduta ética e comprometimento com o contrato firmado, que norteia as atividades da CONTRATADA, solicito que a empresa apresente em até 3 dias corridos, justificativas para o descumprimento de prazo contratual.

3. Reitero que o descumprimento das cláusulas contratuais, resguardado o direito de defesa e o contraditório, enseja na aplicação de sanções administrativas indicadas no instrumento contratual, cláusula décima segunda do contrato nº 22/2023.

Atenciosamente,

Fiscal do Contrato Nº 22/2023

DIEEx Simplificado Nº 102-SOM/Comdo 1Gpt E
 EB: 64278.006994/2024-86
 URGENTÍSSIMO



João Pessoa, PB, 26 de abril de 2024.

Do Adjunto da Seção de Obras Militares
Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

Assunto: Suspensão de Prazo de Execução do Contrato Nº 22/2023 - Construção do Rancho do 1º Gpt E

1. Sobre o Contrato Nº 22/2023 – 1º Gpt E, que trata da obra de Construção do Rancho do 1º Grupamento de Engenharia, venho por meio deste solicitar **Suspensão Temporária do prazo de execução do Contrato**, com a finalidade de elaborar e aprovar o termo aditivo contratual, que contemple as modificações necessárias (acréscimos e supressões de serviços) conforme os projetos executivos finais aprovados.
2. Conforme previsto no Termo de Contrato e descrito no Termo de Referência, a CONTRATADA teria o prazo de 90 dias para apresentação e aprovação de todos os projetos executivos. O prazo teve início em 29/11/2023 e deveria ter sido finalizado em 27/02/2024. Ocorre que o prazo estipulado (previsto no projeto da DPE) não foi suficiente para elaboração e aprovação dos 17 projetos executivos e seus apêndices, sendo necessárias 2 (duas) reanálises para concluir TODO o processo. Além disso, a análise dos projetos complementares de engenharia civil, enviados pela contratada, foi realizado por apenas um engenheiro civil, que acumulou dentre esta, outras atribuições na seção de obras militares.
3. No dia 25/04/2024, foi encaminhado para a CONTRATADA o Relatório Técnico atestando a aprovação de todos os projetos, bem como uma Notificação de atraso a respeito da entrega dos projetos executivos e planilha de quantitativos de serviços para realização do termo aditivo.
4. A etapa seguinte à aprovação dos projetos executivos é a elaboração do termo aditivo de adição/supressão dos serviços e quantitativos, realmente contemplados pelos projetos executivos, devendo esse ser aprovado pela DOM para início da obra propriamente dita. Para essa etapa, o Contrato previu 60 dias corridos, com data de conclusão em 27/04/2024. Ocorre que foi necessário mais prazo para finalização dos projetos executivos, conforme explicitado anteriormente.
5. Dentre as principais modificações necessárias para os serviços no termo aditivo, tem-se a construção do canteiro de obras. Essa etapa foi dimensionada de forma incompleta pela administração pública (projeto da DPE) no orçamento contratado, com quantitativos inferiores a realidade, que não contemplam o prazo total da obra. Sendo assim, para garantir o menor percentual de aditivo e consequentemente menor impacto financeiro no Contrato, foi necessária mudar a concepção do canteiro.
6. A construção do canteiro de obras é a primeira etapa dos serviços contratuais, sendo assim a necessidade do aditivo aprovado impacta diretamente no início da obra. Desta forma, para não comprometer os prazos estabelecidos no Contrato, sugere-se a sua Suspensão Temporária do prazo de execução. A Contratada e a Fiscalização Técnica deverão ter **até 60 dias corridos** para realizar os trâmites para aprovação do aditivo, o qual viabilizará o início dos serviços no canteiro.

Adjunto da Seção de Obras Militares

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten [Redacted], em 26/04/2024, às 11:57 conforme horário oficial de

Art 7º inciso X IV, do Lei 8.666.
 - 16/11/23 Até 31/AGO/2026 (URGÊNCIAS)

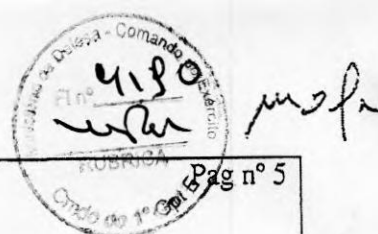


Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.043 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Classificação: 004.12

ksAf-gOku-Mnko--Nir



(Continuação do BI Nr 84, de 06/05/2024, do(a) Cmdo 1º Gpt E)

Auxiliar da Turma de Aquisição de Dados
Operador de Drone
Encarregado de Material

2

Auxiliar da Turma de Difusão
Auxiliar da Turma Administrativa/C2/TI

3º Sg

Auxiliar da Turma de Gerenciamento e Processamento de Dados

3º Sgt

Auxiliar da Turma de Gerenciamento e Processamento de Dados
Auxiliar de Logística

CE

Auxiliar da Turma de Aquisição de Dados
Operador de Drone

CB

Auxiliar da Turma de Difusão/TI

Em consequência:

- 1) os militares e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes; e
- 2) todos os militares do GTE devem se reunir todas as terças-feiras, na sala do GTE para tratarem dos assuntos referentes à seção.

(Nota nº 58316, de 2 de maio de 2024, da(o) GTE)

c. DESPACHO ADMINISTRATIVO - Transcrição

"DESPACHO OD do CMDO 1º GPT E Nº 001, DE 30 DE ABRIL DE 2024, ao Contrato 22/2023, EB: 64278.013945/2023-19

ASSUNTO: Ordem de Suspensão Temporária de Prazo de Execução

O Contrato nº 22/2023, firmado entre o Comando do 1º Grupamento de Engenharia e a empresa pessoa jurídica R & M CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.914.388/0001-00, sediada à Avenida Duque de Caxias nº 76 - SALA 14 - Abreu e Lima - PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64278.013945/2023-19 e Termo de Contrato 22/2023, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 1/2023, que trata da execução de obra de engenharia para CONSTRUÇÃO DO RANCHO DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.

CONSIDERANDO:

O DIEx Nº 102-SOM/Cmdo 1º Gpt E, EB: 64278.006994/2024-86, de 26 de abril de 2024, que solicita Suspensão Temporária do Prazo de Execução - Contrato nº 22/2023, cuja data venceu no dia 27 de abril de 2024.

O DIEx Nº 101-SOM/Cmdo 1º Gpt E, EB: 64278.006993/2024-31, de 26 de abril de 2024, em que o Sr Fiscal do Contrato envia à CONTRATADA o Ofício nº 003-Fiscal Técnico, de 25 de abril de 2024, sobre a 1ª Notificação de atraso de obra.

DESPACHO:

DETERMINO a adoção de providências no que diz respeito aos seguintes aspectos:

Suspensão Temporária do prazo de execução - Contrato nº 22/2023, por 60 (sessenta) dias corridos, a



(Continuação do BI Nr 84, de 06/05/2024, do(a) Cmdo 1º Gpt E)

contar do dia 27 de abril de 2024, amparado no Art 78 Inciso XIV da Lei 8.666.

Acompanhamento e medidas administrativas por parte da Administração, SOM do Cmdo do 1º Gpt E e Fiscal Técnico do referido Contrato, junto à empresa R & M CONSTRUTORA EIRELI, no intuito de que sejam solucionados todos problemas existentes para o retorno das obras no mais breve espaço de tempo, visando evitar que não venha a ultrapassar 120 (cento e vinte) dias de suspensão, sob pena de abertura de Processo Administrativo por parte deste Ordenador de Despesas.

Publique-se o presente despacho em Boletim Interno do Cmdo do 1º Gpt E.

Junte-se aos autos do Termo de Contrato nº 22/2023, oriundo da Concorrência nº 1/2023.

(Ass) [REDACTED] – Coronel- Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

Em consequência: os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 58575, de 2 de maio de 2024, da(o) Fisc Adm)

d. ARRANCHAMENTO - Cmdo e Cia C/1º Gpt E

Referente ao dia 7 MAIO 24 (TERÇA-FEIRA)

De acordo com as Normas de Procedimentos e de Controle para o Serviço de Aprovisionamento, determino que:

1) A Fiscalização Administrativa providencie os saques dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas:

a) Quantitativos

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	RR	21
S Ten/Sgt	RR	44
Cb/Sd	QR	221

b) Complementos

TIPO	QUANTIDADE
CF	379

2) O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes Etapas Reduzidas (QS):

CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR
314	260	73

3) Fiscal de Sobras e Resíduos: Sgt-de-Dia à Cia C/1º Gpt E.

4) Sobras e Resíduos:

SOBRAS	RESÍDUOS	DATA
4,2 kg	3,8 kg	2 ABR 24

Em consequência: a Fisc Adm e os responsáveis providenciem as ações administrativas decorrentes.

**4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA**

c. FISCAL DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Designo os militares a seguir nominados, todos da Seção de Obras Militares (SOM), como Fiscal de Contrato Titular e Substituto do Termo de Contrato nº 22/2023, visando a execução da "Construção do Rancho do Comando do 1º Grupamento de Engenharia":

Fiscal de Contrato Titular:

1º Ten [REDACTED]

Fiscal de Contrato Substituto:

3º Sgt [REDACTED]

Em consequência: a SOM, a SALC, a Fisc Adm, o Sv Aprov e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 58697, de 10 de maio de 2024, da(o) SOM)

d. PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO FuSEx - Despacho

"PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO FuSEx (Boletim Interno nº 51/Cmdo 1º Gpt E, de 14 de março de 2024)

ENCARREGADO: 1º Ten [REDACTED]

TITULAR: 2º Ten [REDACTED]

INTERESSADA: Srta [REDACTED]

DESPACHO

No processo em que o 2º Ten [REDACTED], Prec/CP 342282960, contribuinte titular do FuSEx, vinculado ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia, solicita o recadastramento da Srta [REDACTED], como sua beneficiária dependente do FuSEx, dei o seguinte despacho:

DEFERIDO

1) De acordo com o que está contido na alínea "a", inciso IV do Art 5º das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (EB10-IG-02.032), combinado com a alínea "a", inciso II, do Art 21 das Instruções Reguladoras para o Gerenciamento do Cadastro de Beneficiários do FuSEx (EB30-IR-20.039), 2ª Edição, 2022, seja a Srta [REDACTED], recadastrada, no CADBEN-FuSEx, como beneficiária dependente direta do 2º Ten [REDACTED].

2) Em consequência: a Ajudância Geral providencie o recadastramento da Srta [REDACTED], por meio do BID Online e implante na BDCP, por intermédio do SiCaPEx, de acordo com o que está contido no Art 14, inciso II, das IR EB30-IR-20.039.

3) Publique-se e archive-se.

João Pessoa, PB, João Pessoa, PB, 13 de maio de 2024. (Assn) - General de Brigada [REDACTED]
[REDACTED] - Comandante do 1º Grupamento de Engenharia.

2º Ten [REDACTED]

Em consequência: a Aj G e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

DIEEx Simplificado Nº 101-SOM/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.006993/2024-31



João Pessoa, PB, 26 de abril de 2024.

Do Adjunto da Seção de Obras Militares
Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

Assunto: Ofício nº 003-Fiscal - 1ª Notificação de atraso de obra, Contrato Nº 22/2023

Anexos:

1) Ofício 003 - Fiscal.pdf

Sobre o Contrato Nº 22/2023 – 1º Gpt E, que trata da Construção do Rancho do 1º Grupamento de Engenharia, venho por meio deste, como Fiscal Técnico do Contrato, informar envio a CONTRATADA do Ofício nº 003-Fiscal sobre a 1ª Notificação de atraso de obra. Estou a disposição para demais esclarecimentos.

[Redacted Signature]
Adjunto da Seção de Obras Militares

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten [Redacted], em 26/04/2024, às 11:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

mehp-uCjX-HLcg-ZSFh



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
AV. EPITÁCIO PESSOA, 2205 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA (PB) – CEP:58.030-001
TELEFONE: (83) 2106-1569 – E-MAIL: SOM1GPTE@GMAIL.COM

Ofício nº 003-Fiscal Técnico
EB: 64278.013784/2023-63

João Pessoa, PB, 25 de abril de 2024.

A Senhora



Diretora
Av. Duque de Caxias, 76, Sala 14, Centro
CEP: 53560-970 – Abreu e Lima – PE

Assunto: 1ª Notificação de atraso de obra, Contrato Nº 22/2023

Senhor Preposto,

1. Em cumprimento ao determinado pelas Cláusulas nona e décima segunda do TC nº 22/2023, venho por meio do presente expediente informá-lo das ocorrências seguintes acerca do Contrato de Construção do Rancho do Comando do 1º Grupamento de Engenharia (TC nº 38/2022), firmado entre o Comando do 1º Grupamento de Engenharia e a Pessoa Jurídica R&M Construtora LTDA.

a) No dia 25 de abril de 2024, foi transmitido à CONTRATADA o relatório técnico de aprovação de todos os projetos executivos, analisados pela equipe técnica do contrato;

b) A data prevista para a finalização da etapa de elaboração e aprovação dos projetos executivos, conforme consta nos documentos contratuais e ata da primeira reunião entre a CONTRATADA e CONTRATANTE era 27 de fevereiro de 2024. Ocorre que o recebimento dos últimos arquivos para análise da equipe técnica ocorreu em 22 de abril de 2024. Sendo assim, esta etapa apresentou atraso de 58 dias corridos no cronograma físico do contrato;



c) O último relatório entregue sobre o acompanhamento da elaboração dos projetos executivos pela CONTRATADA está datado de 14 de janeiro de 2024. Sendo assim, não existe registros e justificativas motivadas pela empresa sobre o atraso na entrega dos projetos para a análise e aprovação;

d) No dia 22 de abril de 2024, a CONTRATADA enviou para análise da equipe técnica o orçamento sobre acréscimo e supressão dos itens de Canteiro de Obras, que deverá fazer parte do 1º aditivo de serviço;

e) A empresa deve destinar esforços para apresentar em até 30 dias corridos todas as planilhas de quantitativos referente a necessidade de acréscimo e supressão de serviços do contrato. A Equipe terá o mesmo tempo, 30 dias corridos, para realizar análise, aprovação e encaminhamento do pedido de aditivo para a Diretoria de Obras Militares.

3. Certo da conduta ética e comprometimento com o contrato firmado, que norteia as atividades da CONTRATADA, aguardo a justificativa para o descumprimento de prazo contratual, bem como reiteramos a necessidade do cumprimento do prazo indicado na alínea "e", quanto a entrega da planilha de aditivo que norteará a autorização para início das obras.

Atenciosamente,


Fiscal Técnico do Contrato Nº 22/2023



(Continuação do BI Nr 170, de 12/09/2025, do(a) Cmdo 1º Gpt E)

b. FISCAL DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Designo os militares e servidor civil a seguir nominados, todos da Seção de Obras Militares (SOM), como Fiscal de Contrato Titular, Substituto e Equipe de Apoio do Termo de Contrato nº 22/2023, visando a execução da **"Construção do Rancho do Comando do 1º Grupamento de Engenharia"**.

Fiscal de Contrato Titular

1º Ten [REDACTED]

Asp Of [REDACTED]

Fiscal de Contrato Substituto

2º Ten [REDACTED]

2º Ten [REDACTED]

SC [REDACTED]

Equipe de Apoio

3º Sgt [REDACTED]

3º Sgt [REDACTED]

Em consequência: o OD, a SOM, a SALC, a Fisc Adm, o Aprov e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 65844, de 9 de setembro de 2025, da(o) SOM)

c. FISCAL DE CONTRATO - Designação

Designei a militar para atuar como Fiscal Técnica e do Contrato 01/2025 - UN ENGENHARIA LTDA, de 14 FEV 25, cujo objeto foi o Serviço de Manutenção e Conservação da Seção de Obras Militares (SOM), conforme segue:

2º Ten [REDACTED]

[publicado por ter deixado de constar a referida militar nominalmente, por ocasião da execução do serviço e confecção do Termo de Entrega Definitiva (TRD) da obra]

Em consequência: a SOM, a Fisc Adm, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 65854, de 10 de setembro de 2025, da(o) SOM)

d. INSPEÇÃO MENSAL NO SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

De acordo com as Normas de Procedimentos e de Controle para o Serviço de Aprovisionamento, foi realizada, em **28 AGO 25**, a inspeção mensal pelo Cel [REDACTED], Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E, e pelo Fiscal Administrativo, Cel [REDACTED], referente ao mês de **AGOSTO**, que constatou o seguinte:

- 1) o modelo de Nota para BI é o previsto nas normas;
- 2) a publicação em BI corresponde às GRADES REDUZIDAS e COMPLETAS;
- 3) os modelos das GRADES são os previstos nas normas;
- 4) os valores da GRADE DE ETAPAS REDUZIDAS correspondem ao do Mapa de Gêneros Fornecidos (MGF);

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

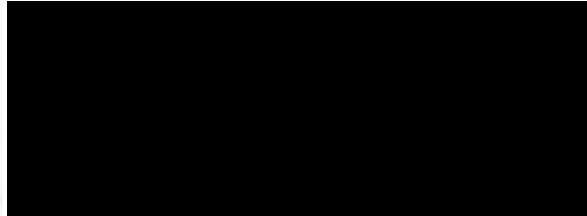
2.1 A contratante providenciará no prazo estipulado no § único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste Aditivo através do Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais anteriormente, celebrado em decorrência do contrato administrativo Nº 1/2023 da TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 17 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



Ordenador de Despesa do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

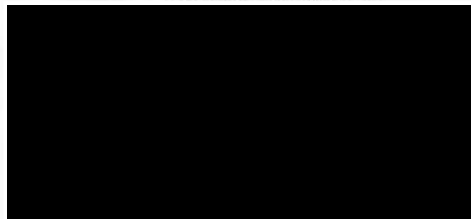
Documento assinado digitalmente

1ª TESTEMUNHA:



Documento assinado digitalmente

2ª TESTEMUNHA:





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 08/10/2025 14:45

Usuário: ***.359.634-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160176	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.541.172/0001-11	AV. EPITACIO PESSOA, 2205_BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO	58030-909
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	OD:(83)2106-1594 / SET FIN: (83)2106-1606

Ano	Tipo	Número
2024	NE	80

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232035	1000000000	449051	160502	B4DAATSMAOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/02/2024	Global	64278001850202433	0,0000	1.764.585,42

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.914.388/0001-00	R&M CONSTRUTORA LTDA	53515-230
Endereço	UF	Telefone
DUQUE DE CAXIAS 76 SALA 11 ALTO DA BELA VISTA	PE	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
180	CONCORRENCIA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	II	-	

Descrição

B4MOI23CO2219D026*SOL 202307000008, CONSTRUCAO PAVILHAO RANCHO CMDO 1 GPT E, 2024NC400613, DEC, DE 07 FEV 2024, LIC: CONCORRENCIA NR 01/2023, UG 160176, TC 22/2023, VG 31/08/2026, DIEX REQ 15-SOM/CMDO 1 GPT E, DE 08 FEV 24, FIND: OBRAS EM ANDAMENTO.

Local da Entrega

AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA NR 2205 - BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA-PB

Informação Complementar

26812.25-04

Sistema de Origem

CIIPMAISB-ME

Versão	Data/Hora	Operação
011	17/12/2024 17:32:29	Alteração



Data e hora da consulta: 08/10/2025 14:45

Usuário: ***.359.634-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449051 - OBRAS E INSTALACOES

Total da Lista

1.764.585,42

Subelemento 91 - OBRAS EM ANDAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONSTRUÇÃO PAVILHÃO DO RANCHO DO CMDO 1º GPT E.	1.764.585,42

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/02/2024	Inclusão	1,00000	1.014.337,4200	1.014.337,42
18/09/2024	Reforço	1,00000	1.000.000,0000	1.000.000,00
21/11/2024	Anulação	1,00000	249.752,0000	249.752,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

21/11/2024 15:51:17

21/11/2024 11:42:52

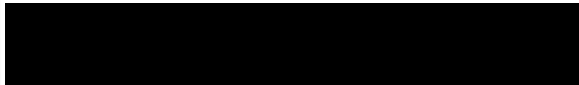


**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME XIX

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, procede-se o encerramento deste **Volume nº XIX**, do processo nº **64278.013784/2023-63**, referente ao **Processo Licitatório na Modalidade Concorrência**, do Cmdo 1º Gpt E, o qual se encerra com a folha nº 4199.




Adjunto da Fiscalização Administrativa do Cmdo 1º Gpt E